

**LEI Nº 2.451, DE 22 DE JUNHO DE 2011.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.408

**Fixa a remuneração de Secretário do Estado.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração mensal de Secretários de Estado é fixada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º É revogado o art. 3º da Lei 1.371, de 31 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado